



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria-Geral de Justiça

COMUNICADO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DO LVII CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus (Covid-19) pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO que é garantido o caráter ininterrupto da atividade prestada pelo Ministério Público;

CONSIDERANDO a Resolução nº 214, de 15 de junho de 2020, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, que estabeleceu, no âmbito do Ministério Público, medidas para retomada dos serviços presenciais a partir de 15 de junho de 2020, notadamente o disposto nos artigos quarto e quinto;

CONSIDERANDO a Portaria CNMP-PRESI nº 100, de 25 de junho de 2020, que prevê, no artigo 1º, que o CNMP retomará suas atividades presenciais, de forma gradativa e sistêmica, a partir de 8 de julho de 2020, observando as normas de saúde e sanitárias e estabelece que as sessões plenárias ocorrerão de forma presencial, sendo facultado aos Conselheiros sua participação virtual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar condições para a continuidade do LVII CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, compatibilizando-a com a preservação da saúde de membros, advogados, servidores, candidatos, demais agentes públicos e cidadãos em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de restringir o ingresso de pessoas nas dependências das unidades do Ministério Público no período de realização das provas orais em razão da pandemia do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO as medidas propostas pelo Coordenador do Departamento de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Procuradoria-Geral de Justiça, em consonância com as normas de saúde e sanitárias, em especial as expedidas pelo Ministério da Saúde, pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e pela Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais;

COMUNICA:

I) As provas orais do LVII CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS ocorrerão no período de 13 a 28 de julho de 2020, a partir das 13h, no primeiro andar do prédio da Procuradoria-Geral de Justiça, situado na Av. Álvares Cabral, nº 1690, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria-Geral de Justiça

II) Para a realização das provas orais serão adotadas medidas que visam a garantir: i) o distanciamento social, reduzindo a aproximação e o contato entre as pessoas; ii) a sanitização dos ambientes, intensificando os procedimentos de limpeza; iii) a higiene e proteção pessoal; iv) a comunicação efetiva, assegurando que todos conheçam as diretrizes e medidas de prevenção; e v) o monitoramento, garantindo que todas as ações sejam efetivadas.

III) A responsabilidade pelo cumprimento das medidas indicadas neste comunicado é individual e coletiva, devendo ser observadas pelos examinadores, candidatos, servidores e colaboradores terceirizados, bem como pelo público externo que compareça ao local das provas.

IV) As provas orais do LVII CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS serão públicas, transmitidas ao vivo pela rede mundial de computadores. O link para o acompanhamento, pelos interessados, será disponibilizado oportunamente.

V) Será admitido o ingresso na Procuradoria-Geral de Justiça, para acompanhar a realização das provas orais, de apenas três (3) pessoas por dia. Os interessados deverão se inscrever por e-mail encaminhado à Secretaria do Concurso (concurso@mpmg.mp.br), no dia 8 de julho, de 10h às 11h. A seleção observará a ordem de inscrição, adotando-se os seguintes critérios: a) cada selecionado poderá acompanhar somente um dia de prova; b) os selecionados serão dispostos em grupos de três, para cada dia de prova. O resultado será divulgado no portal institucional, na página do concurso, no dia 10 de julho, informando-se os espectadores selecionados e as respectivas datas de comparecimento. Não poderão se inscrever pessoas que integram o grupo de risco para aumento de mortalidade pelo novo Coronavírus (idosos, gestantes, pessoas com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras comorbidades preexistentes que possam conduzir ao agravamento do estado geral de saúde, a partir do contágio, com especial atenção para diabetes, tuberculose, doenças renais, HIV e coinfeções). Os espectadores deverão comparecer à entrada do prédio com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das provas orais, portando documento de identificação original. Não será admitido o ingresso de expectadores após o começo das arguições.

VI) Serão avaliados, no máximo, cinco (5) candidatos por dia.

VI) Os integrantes da comissão do concurso, os candidatos, os servidores e colaboradores terceirizados, bem como o público externo que compareça ao local das provas, deverão observar, para entrada e permanência nas dependências do Ministério Público, as seguintes medidas de prevenção à COVID-19:

- utilizar, obrigatoriamente, máscaras de proteção, observando os seguintes procedimentos:
 - . para colocar a máscara, fazer boa higiene das mãos e utilizar os elásticos para vesti-la;
 - . durante o uso, não colocar a mão na máscara ou na face;
 - . trocar a máscara a cada 2h;
 - . manter as máscaras para troca em embalagem plástica limpa;
 - . ao descartar as máscaras, acondicioná-las em embalagem plásticas, que devem ser mantidas fechadas;
 - . higienizar as mãos antes de retirar a máscara;
 - . as máscaras devem cobrir nariz, boca e queixo;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria-Geral de Justiça

- . os candidatos e o público externo deverão chegar ao local da prova já utilizando máscara e portando máscaras reservas para troca a cada 2h.
- manter distância mínima de 2m de outra pessoa, inclusive na entrada e em eventual fila para atendimento, observando a sinalização existente e o fluxo definido para entrada e saída dos ambientes;
 - higienizar os calçados e as mãos na entrada do prédio, utilizando álcool 70%, que será disponibilizado na portaria;
 - acondicionar alimentos e/ou água em embalagens transparentes e plásticas, de modo a permitir a higienização;
 - evitar o uso de elevador e, se não for possível, observar a utilização simultânea por apenas 2 (duas) pessoas, evitar encostar nas paredes da cabine e utilizar o cotovelo ou lenço de papel para acionar os botões do elevador, realizando higiene das mãos logo em seguida;
 - utilizar as escadas sempre que possível, evitando tocar nos corrimãos;
 - manter comportamento compatível com o distanciamento social, evitando apertos de mão, abraços, beijos ou outros tipos de contato físico;
 - higienizar as mãos com água e sabão ou álcool 70% a cada duas (2) horas ou a qualquer momento, dependendo da atividade realizada;
 - seguir as medidas de higiene pessoal e respiratória, incluindo cobrir a boca com lenço descartável ou cotovelo ao tossir ou espirrar;
 - evitar tocar olhos, nariz e boca sem prévia higienização das mãos;
 - evitar o uso de bijuterias, joias e outros acessórios, a fim de assegurar a correta higienização das mãos;
 - respeitar o número máximo de pessoas por ambiente, limitado a uma pessoa por 9m² nos ambientes de prova e 7m² nas demais áreas.
 - não compartilhar objetos e materiais.
 - não utilizar bebedouros coletivos;

VII) O controle da entrada será realizado na portaria do prédio, assegurando-se, desde esse momento, a adoção das medidas sanitárias indicadas neste comunicado, bem como de outras que se mostrarem necessárias, de acordo com as normas de saúde e sanitárias, em especial as expedidas pelo Ministério da Saúde, pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e pela Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais, inclusive a medição de temperatura.

VIII) Será disponibilizado álcool 70% em todos os ambientes utilizados para a realização das provas, além de água e sabão nos banheiros.

IX) Serão disponibilizadas aos examinadores, servidores e colaboradores terceirizados máscaras em quantidade suficiente para troca a cada duas horas, 2 sacos plásticos transparentes tipo ziploc, sendo um para acondicionar as máscaras sem uso e outro para descartar as usadas.

X) Serão afixados em local visível na portaria, elevadores, banheiros e demais ambientes utilizados pelos participantes, cartazes contendo informações sobre as medidas sanitárias.

XI) Será demarcada, conforme modelo disponibilizado pela instituição, a distância mínima de dois (dois) metros a ser observada pelos participantes.

XII) Os candidatos serão encaminhados para a “Sala Minas Gerais”, situada no terceiro andar do prédio II, com dimensões de 160,8m², onde aguardarão a arguição. A fim de garantir a incomunicabilidade dos candidatos, permanecerá no local um servidor do Ministério Público.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria-Geral de Justiça

XIII) As provas orais serão realizadas no auditório “Azul”, situado no primeiro andar do prédio I, com dimensões de 153,2 m². Além do Presidente da Comissão do Concurso, somente permanecerão no local o candidato que estiver sendo arguido, o número máximo de quatro (4) examinadores, um servidor ou membro do Ministério Público integrante da Comissão do Concurso e o número máximo de três (3) espectadores. O local será higienizado e desinfetado ao final de cada arguição.

XIV) Somente poderão ser utilizados os assentos disponibilizados;

XV) Serão fornecidas, mediante solicitação, garrafas individuais e descartáveis de água mineral, previamente higienizadas. Não será servido lanche. A cantina estará autorizada apenas a vender produtos, sendo proibido o consumo de alimentos no local. Os participantes poderão alimentos e/ou água, desde que acondicionados em embalagens transparentes e plásticas, de modo a permitir a higienização.

XVI) Os examinadores que não estiverem realizando presencialmente a arguição dos candidatos permanecerão na sede da Procuradoria-Geral de Justiça e participarão do ato por videoconferência, em gabinetes a serem disponibilizados para esse fim.

XVII) No hall do primeiro andar permanecerão duas servidoras integrantes da Comissão do Concurso, que se encarregarão de monitorar o fluxo de pessoas e o cumprimento das medidas sanitárias.

XVIII) Um colaborador terceirizado realizará a higienização e desinfecção dos ambientes, sobretudo dos aparelhos de telefone, mesas, cadeiras, microfones, teclados, mouses, botões de equipamentos, maçanetas, torneiras, corrimãos, elevadores, interruptores e suportes metálicos, utilizando álcool 70%, e do piso, utilizando solução de hipoclorito de sódio diluído em água.

XIX) Todos os ambientes utilizados permanecerão ventilados, com as janelas abertas. Somente será permitido o uso de ar condicionado caso o equipamento se mostrar indispensável.

XX) Os examinadores que integram o grupo de risco para aumento de mortalidade pelo novo Coronavírus (idosos, gestantes, pessoas com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras comorbidades preexistentes que possam conduzir ao agravamento do estado geral de saúde, a partir do contágio, com especial atenção para diabetes, tuberculose, doenças renais, HIV e coinfeções), ou que por outro motivo não possam comparecer à sede da Procuradoria-Geral de Justiça, realizarão as avaliações por videoconferência.

XXI) Não participarão do evento pessoas que integram o grupo de risco para aumento de mortalidade pelo novo Coronavírus (idosos, gestantes, pessoas com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras comorbidades preexistentes que possam conduzir ao agravamento do estado geral de saúde, a partir do contágio, com especial atenção para diabetes, tuberculose, doenças renais, HIV e coinfeções).

XXII) O DPMSO acompanhará e dará suporte à realização das provas orais;

XXIII) Os participantes deverão comunicar ao DPMSO a ocorrência de sintomas (coriza, febre, tosse, perda recente de paladar e olfato, dentre outros sintomas) e de situações suspeitas ou comprovadas de infecção pelo novo Coronavírus.

XXIV) As disposições constantes desta comunicação poderão ser alteradas em razão de eventual abrandamento ou agravamento da pandemia do novo Coronavírus.

Belo Horizonte, 1º de julho de 2020.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria-Geral de Justiça

Antônio Sérgio Tonet

Procurador-Geral de Justiça

Presidente da Comissão do Concurso